



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

PLANO DE BIOSEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19

PROTOCOLO DE VOLTA AOS TREINAMENTOS

Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prática de atividades físicas amadoras praticadas em espaços públicos e privados.

O exercício profissional em todos os cenários surgidos no contexto da pandemia do coronavírus deve ser balizado pelo Código de Ética, no que se refere ao respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo; à responsabilidade social; à ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; à sustentabilidade do meio ambiente e à prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade (CONFEEF 2015).

Para a elaboração deste plano de retomada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 e Atividade Física e Esporte

Objetivando o retorno das práticas esportivas e assegurar o distanciamento social no retorno aos treinamentos presenciais requer que os espaços tenham menos atletas em atividade ao mesmo tempo, para isso, é necessário que ações sejam tomadas no sentido de proporcionar a distância mínima segura entre eles.

Neste sentido a primeira ação a ser adotada remete à divisão de turmas, que deverão ser divididas em grupos, organizados de forma que se respeite a distância mínima de 1,5 metro entre os alunos.

As turmas deverão ser mantidas com os mesmos atletas, evitando-se, ao



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840** **Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000**

máximo, a mudança de uma turma para outra.

Além da redução do número de atletas em atividade, outras medidas serão necessárias para garantir a segurança no ambiente de treinamento. Tais medidas poderão ser adotadas com maior ou menor intensidade conforme a especificidade de cada espaço e a comunidade onde está inserida.

Estabelecer diálogo permanente com a comunidade envolvida nos treinamentos, para monitoramento e vigilância em saúde, acerca do processo de adoecimento pela Covid-19.

Este protocolo terá utilidade para as modalidades esportivas oferecidas pelo Município e para os clubes e associações de Centenário do Sul.

Rotina dos Treinamentos

Para potencializar as medidas de segurança, é necessário implementar mudanças significativas na rotina dos treinamentos, tais como impedir aglomerações comuns, que normalmente ocorrem nas atividades e adotar medidas de higienização para diminuir os riscos de contaminação.

Tais medidas poderão impactar diretamente no tempo de execução dos treinos previstos em matriz, assim, a Secretaria de Esportes e os professores deverão considerar essa situação em seus planos.

As medidas abaixo descritas serão responsabilidade conjunta da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer e dos professores que atendem as modalidades esportivas da cidade de Centenário do Sul:

- 1) Cada turma deverá definir horários distintos de entrada e de saída dos atletas, para evitar aglomeração;
- 2) Os atletas, professores deverão frequentar os espaços de treinos devidamente



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

- equipados com máscara, e higienizar as mãos e os pés;
- 3) Ao chegarem aos locais de treinamento, os atletas deverão ter suas mãos e calçados devidamente higienizados, e terão a temperatura aferida por funcionários que estarão posicionados no acesso ao espaço;
 - 4) Os pais deverão ser orientados para não se aglomerarem na frente dos locais de treinamentos, nos horários de entrada e saída, de forma que, usando máscaras, mantenham a distância ideal entre si;
 - 5) Menores de 18 anos somente poderão participar dos treinamentos com termo de autorização devidamente assinado pelo pai, mãe e/ou responsável;
 - 6) Para dinâmicas que façam uso da formação de filas, deverá ser observada a distância mínima de 1,5m para a sua composição;
 - 7) A presença de acadêmicos será permitida desde que estejam devidamente equipados com máscaras e atendam às normas de segurança:
 - 8) Os atletas que terminarem as suas atividades deverão deixar o ambiente de forma a evitar o acúmulo de atletas no local;
 - 9) Os professores deverão priorizar atividades que não efetuem contato físico entre os atletas;
 - 10) Os professores deverão evitar material de uso coletivo nas atividades; quando utilizados, deverão ser devidamente higienizados antes do próximo aluno utilizar;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

- 11) O Departamento deverá observar o distanciamento entre servidores nas dependências administrativas dos ambientes esportivos;
- 12) A cada troca de turno das aulas, as dependências do local deverão ser higienizadas;
- 13) Banheiros e cozinha deverão ser higienizados a cada 2 horas;
- 14) Disponibilizar, na área interna dos ambientes de treinamentos, *dispenser* ou afim, contendo álcool para assepsia dos atletas e servidores;
- 15) Aos atletas que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizado uma sala ou espaço adequado para que possam aguardar até a chegada do responsável;
- 16) Se um atleta ou profissional confirmar o quadro da COVID-19, além do afastamento dos treinos pelo período estabelecido deverão comunicar o diagnóstico ao secretário da Cultura, Esporte e Lazer que posteriormente comunicará a Secretaria Municipal de Saúde para a notificação e acompanhamento do caso, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providências necessária;
- 17) Atletas que apresentarem sintomas, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado da Covid-19, deverão permanecer afastados pelo período de 15 dias;
- 18) Funcionários que apresentarem sintomas da Covid-19, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado, deverão permanecer ausentes dos locais de treinamento pelo período de 15 dias;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

- 19) Dar preferência por ventilação natural e atividades ao ar livre;
- 20) Manter toda a comunidade esclarecida sobre a possibilidade de novo fechamento dos treinos, caso necessário
- 21) Evitar a junção de crianças de turmas diferentes, trabalhar sempre com pequenos grupos fixos;
- 22) A diferença de idade entre os participantes até 18 anos não pode ser superior a 5 anos, exemplo na mesma turma não pode haver um atleta com 10 anos e um atleta com 16 anos. A diferença de idade limite é de 5 anos;
- 23) As turmas de treinamento esportivos devem ter no máximo 25 atletas e sob nenhuma circunstância este número deve ser superado, sob pena de suspensão por prazo indeterminado da atividade esportiva;
- 24) Capacitar os Profissionais de Apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o atleta, promovendo apoio na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de equipamentos e instrumentos usados pelos atletas
- 25) Os pais e responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais e manterem seus filhos em casa, se estiverem doentes- conforme anexo III;
- 26) Orientar os atletas para que evitem o uso de acessórios, tais como brincos, colares, anéis etc;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

- 27) Evitar acessos de pessoas e serviços não essenciais;
- 28) Deve ser providenciado o encaminhamento imediato dos atletas sintomáticos para a residência ou serviço de saúde, conforme a gravidade do caso, e comunicar o sistema de saúde público do município;
- 29) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo aquelas da área de isolamento.
- 30) Os profissionais ou alunos que não cumprirem o presente protocolo poderá ter sua atividade esportiva suspensa por prazo indeterminado;
- 31) Todas as atividades poderão ser interrompidas a qualquer momento de acordo com o índice epidemiológico, mediante decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 02 de Agosto de 2021

Ronaldo Pereira da Silva
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO Nº 022/2021



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000 www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840
Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

(Anexo I)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

Eu, _____
____RG: _____, na qualidade de () PAI, () MÃE e/ou
responsável legal pelo atleta menor de idade
_____ AUTORIZO a
frequentar as atividades na modalidade de
_____.

Declaro aceitar e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE
RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS no município de
CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ – BRASIL.

Centenário do Sul ____ / ____ / ____.

Assinatura Responsável

Secretaria de Esportes



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840

Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

(Anexo II) Controle identificação Atletas treino

DATA: ____/____/____.

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Assinatura Responsável (RG)

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Maziad Felício nº 68 – fone (43) 3675-3840

Centenário do Sul - Paraná - CEP – 86.630-000

Anexo III

Ao apresentar qualquer um destes sintomas a participação nos treinamentos deverá ser interrompida imediatamente.

Sintomas mais comuns:

- febre
- tosse seca
- cansaço

Sintomas menos comuns:

- dores e desconfortos
- dor de garganta
- diarreia
- conjuntivite
- dor de cabeça
- perda de paladar ou olfato
- erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés

Sintomas graves:

- dificuldade de respirar ou falta de ar
- dor ou pressão no peito
- perda de fala ou movimento